



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

TA – 094/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO Nº 025/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Administrativa/Financeira Janine Almeida Silva Zaiden, brasileira, casada, funcionária pública e engenheira civil, portadora do RG nº 3266323 – SPTC – GO e CPF nº 698.564.001-04, residente e domiciliada nesta Capital, por força da Portaria nº 050/2018-OVG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado SAMPA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Perimetral, nº 3.662, Qd. 56, Lt. 266, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP 74.530-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.266.251/0001-22, neste ato representada por Antônio Rezende Sampaio Filho, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador do RG 850-256 SSP/GO e CPF nº 234.313.931-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 025/2017, Processo nº 2017/383822, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar a seguinte redação:

Rua T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia – GO Fones: 3201.9427/9426

Asjur/pos

Danielle dos Santos Monteiro de Deus
Titular da Assessoria Jurídica

3



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor de R\$ 144.200,04 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos reais e quatro centavos), sendo pagos apenas os serviços, materiais e mão-de-obra executados demandados. Ressalta-se que este instrumento não altera o valor do contrato, apenas provisiona o rateio das despesas por centro de custo, conforme abaixo discriminado:

CENTRO DE CUSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
DIPBU	R\$ 591,00	R\$ 7.092,00
CGV	R\$ 591,98	R\$ 7.103,76
CCVV	R\$ 676,54	R\$ 8.118,48
CSDGB	R\$ 676,54	R\$ 8.118,48
CCINF	R\$ 1.099,38	R\$ 13.192,56
CCICM	R\$ 1.099,38	R\$ 13.192,56
CGSF	R\$ 1.268,52	R\$ 15.222,24
CCANM	R\$ 1.606,79	R\$ 19.281,48
CIGO	R\$ 845,68	R\$ 10.148,16
SEDE	R\$ 3.560,86	R\$ 42.730,32
TOTAL	R\$ 12.016,67	R\$ 144.200,04

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado/dilatado por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/10/2018.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 09 de outubro de 2018.

Janine Almeida Silva Zaiden
Diretora Geral em substituição-OVG

Antônio Rezende Sampaio Filho
Contratada

Testemunhas:

1 - Nome: _____

CPF: _____

2 - Nome: _____

CPF: _____



13